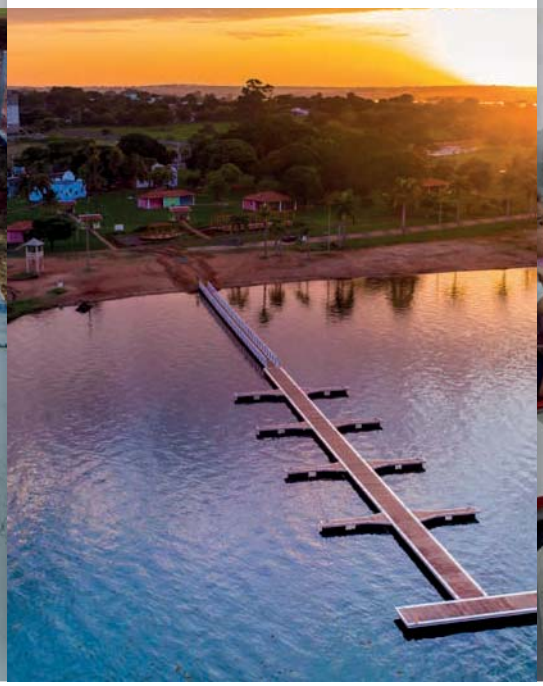
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 18 de maio de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2929

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 18 de maio de 2026
Ano XIII | Edição nº 2929

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Extrato 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Comunicados 10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.701, DE 18 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Avaliação referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e cessão de software de gestão da educação pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto-SP, e dá providências correlatas."

CIDMAR VICENTIN DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto-SP, responsável pela avaliação técnica dos requisitos previstos no Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e cessão de software de gestão da educação pública, destinado ao atendimento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Cidmar Vicentin da Silva – Secretário Municipal de Educação;

II – Rafael Nonato Bassora – Chefe de Serviço de Tecnologia da Informação;

III – Lucia Pereira Menezes Bertuoli - Chefe de Expediente e Apoio Administrativo.

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – Participar da Prova de Conceito, conforme previsto no item 12 do Termo de Referência;

II – Avaliar o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais previstos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência;

III – Emitir parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da empresa participante, observados os critérios estabelecidos no processo de contratação.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todo o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIDMAR VICENTIN DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6132/2026
Objeto: Prestação de serviço com apresentação artística de COUTRY BEAT LTDA, no dia 07 de agosto de 2026 na FIAP E FESTA DO PEÃO DE PEREIRA BARRETO, que acontecerá no Recinto de Exposições. **AUTORIZAÇÃO.** HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **COUNTRY BEAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.323.201/0001-47, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 425, Jardim Shangri-la, Londrina/PR - CEP 86.070-500, pelo valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
Pereira Barreto, 18 de maio de 2026.
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO Nº 051/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6132/2026
Objeto: Prestação de serviço com apresentação artística da Dupla DANILO E DAVI, no dia 09 de agosto de 2026 na FIAP E FESTA DO PEÃO DE PEREIRA BARRETO, que acontecerá no Recinto de Exposições.**AUTORIZAÇÃO**. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (D&D Produções Artísticas)**, inscrita no CNPJ nº 43.980.224/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Conjunto Oeste, Brooklin Paulista, São Paulo/SP - CEP 04.578-910, pelo valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.
Pereira Barreto, 18 de maio de 2026.
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 4607/2026
Processo de Contratação Direta nº 036/2026
Dispensa nº 017/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudos, diagnósticos e projetos de engenharia voltados ao planejamento e modernização do sistema de iluminação pública municipal, incluindo análise luminotécnica, eficiência energética, avaliação de implantação de geração fotovoltaica, mapeamento de infraestrutura de rede digital e elaboração de estimativas orçamentárias, financeiras e matriz de riscos, com vistas ao planejamento de futuras contratações.
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **Bid Servicos Administrativos e de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 30.173.129/0001-62, com sede na R MANUEL MORAIS PONTES, S/N, no bairro VILA ALBERTINA, em São Paulo/SP, pelo valor total de R$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais).
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de maio de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 6132/2026
Processo de Contratação Direta nº 050/2026
Inexigibilidade nº 010/2026
Objeto: Apresentação artística da dupla "Jads e Jadson" para a FIAP 2026.
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.222/0001-60, com sede na R. Goiás, nº 1796, no bairro Vila Célia, em Campo Grande/MS, pelo valor total de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de maio de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 6132/2026
Processo de Contratação Direta nº 048/2026
Inexigibilidade nº 009/2026
Objeto: Apresentação artística do cantor "Panda" para a FIAP 2026.
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, no bairro JD Goiás, em Goiânia/GO, pelo valor total de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de maio de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8189/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023

Dispensa nº 77/2023

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **ELEVADORES VECTRA LTDA**

CNPJ: 29.112.621/0001-49

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 8189/2023, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador elétrico, marca BASS, 02 (duas) paradas, comando WT localizado no Centro de Saúde deste município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 11 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027

Data da assinatura: 8 de maio de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
Av. Cel. Jonas ALves de Mello n. 1947 - 15.370-042
CNPJ. 44.446.904/0001-10

CIRCULAR Nº 03/2026

Assunto: Retificação dos Informes de Rendimentos – Ano-calendário 2025

Prezados(as),

Informamos que os Informes de Rendimentos referentes ao ano-calendário 2025 foram reajustados/retificados com a finalidade de corrigir divergências identificadas nos valores de rendimentos informados.

A inconsistência ocorreu em razão de o sistema de folha de pagamento, até então, não considerar os valores relativos ao adicional constitucional de **1/3 de férias gozadas** na composição do total de rendimentos constantes no Informe de Rendimentos, ocasionando diferenças entre os valores emitidos pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e aqueles disponibilizados pela Receita Federal do Brasil por meio da plataforma Gov.br.

Diante disso, foram realizados os devidos ajustes sistêmicos e processada a retificação das informações, passando os novos Informes de Rendimentos a refletirem corretamente os valores declarados à Receita Federal.

Orientamos que os servidores que já tenham emitido ou utilizado o informe anterior desconsiderem o documento anteriormente disponibilizado e utilizem exclusivamente o novo Informe de Rendimentos retificado para fins de declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Esclarecemos, ainda, que os servidores que realizaram a Declaração de Imposto de Renda utilizando os valores disponibilizados pela Receita Federal do Brasil não necessitarão realizar retificação da declaração.

Por outro lado, os servidores que efetuaram a declaração com base nos valores constantes do Informe de Rendimentos anteriormente disponibilizado deverão procurar o responsável pela elaboração da declaração, a fim de verificar a necessidade de retificação junto à Receita Federal, evitando possíveis inconsistências ou irregularidades fiscais.

Ressaltamos que tal medida visa garantir a conformidade das informações prestadas aos órgãos federais, especialmente junto à Receita Federal e ao sistema E-Social.

Em caso de dúvidas, os servidores poderão procurar o setor de Recursos Humanos para os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Pereira Barreto, 18 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE CA
Data: 18/05/2026 09:17:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiúscia Fávaro de S. M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br